



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 547 / 2013

JOAQUIM ESTEVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público que através do meu Despacho n.º 19/2013-2017, datado de 19 de outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

Considerando que, nos termos do disposto art.º 14.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., aprovados pelo Dec. Lei n.º 53/97, de 4 de março, e do art.º 35.º, n.º 1, al. a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designada LAL, a representação do Município de Almada, na Assembleia Geral daquela empresa, é da competência do Presidente da Câmara;

Considerando que tal competência de representação é, nos termos do previsto no art.º 36.º, n.º 2 da LAL, passível de delegação nos senhores Vereadores.

Deleguei no Sr. Vereador **Rui Jorge Palma de Sousa Martins**, a competência para representar o Município na Assembleia-Geral da **AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.**

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara